



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 033/2026

Processo: 034/2026

Matéria: Projeto de Lei n.º 030/2026

Autor: Poder Executivo

Data: 02/07/2026

Relator: Ver. Luís Fernando Costa Nunes

Parecer: FAVORÁVEL

**Ementa:** Inclui programa no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abertura de créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 030/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade incluir programa no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como autorizar a abertura de créditos especiais no orçamento do Município para viabilizar a execução do **Projeto Portas Abertas e Grupo Viver Bem**, vinculado ao Convênio FPE nº 928/2026, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul.

A proposição autoriza a abertura de créditos especiais no montante de **R\$ 129.080,38 (cento e vinte e nove mil, oitenta reais e trinta e oito centavos)**, destinados às despesas com material de consumo, serviços de terceiros e aquisição de equipamentos para execução do referido programa.

O projeto estabelece, ainda, que os recursos para cobertura dos créditos especiais decorrerão do Convênio FPE nº 928/2026, no valor de **R\$ 99.080,38**, e da contrapartida municipal de **R\$ 30.000,00**, proveniente da redução da reserva de contingência.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça e Redação examinar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo.

A matéria encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no que se refere à competência do Município para organizar sua administração financeira e orçamentária, bem como promover ações voltadas ao desenvolvimento social da população.

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)





# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



A inclusão de programa no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a abertura de créditos especiais, encontra amparo na **Lei Federal nº 4.320/1964**, observando os princípios que regem o planejamento e a execução orçamentária da Administração Pública.

Quanto à iniciativa, verifica-se que a proposição é de competência privativa do Poder Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária, financeira e administrativa, inexistindo vício de iniciativa.

Verifica-se, ainda, que o projeto identifica de forma expressa a origem dos recursos destinados à cobertura dos créditos especiais, indicando tanto os valores provenientes do Convênio FPE nº 928/2026 quanto a contrapartida municipal, assegurando observância às normas de direito financeiro e transparência na gestão dos recursos públicos.

No tocante à técnica legislativa, a proposição apresenta redação clara, objetiva e compatível com as normas constitucionais, legais e regimentais, não sendo constatados vícios que impeçam sua regular tramitação.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do **Projeto de Lei nº 030/2026**, por entender que a matéria encontra-se em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, observando as normas de direito financeiro aplicáveis à inclusão de programas no PPA e na LDO, bem como à abertura de créditos especiais no orçamento municipal.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 02 de julho de 2026.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO.

Ver. Rudimar Antonio Banaletti

Presidente

Ver. Luis Fernando Costa Nunes

Relator

Pelas conclusões:

Ver. Volnir Alexandre Villes

Ver. (a) Margarida da Silva



Av. Julio de Maílhos, nº 1201 –Cep: 99.190-000 Fone(s).: (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)